

373
LEI Nº 373, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1979.
"Dá denominação a logradouro público na sede do Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O logradouro público situado na sede do Município, ao longo da Rua Juiz Moacyr Marques Morado, entre os prolongamentos das ruas Alfredo Soares e Antônio Carlos, passa a denominar-se Praça Rotary.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 05 DE DEZEMBRO DE 1979.

- João Ruy de Queiroz Pinheiro -
PREFEITO

- Jamil Rime Bacher Junior -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PALNEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL

- José Maria de Souza -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Mauro Miguel Junqueira Garcez -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

- José Borges de Moura -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS

- Armando Cerqueira Arosa -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA

- Nilton Coelho Dias -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
URBANISMO

- Hildebrando José C. de Salles Marins -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR
SOCIAL

- José Frões Machado -
PROCURADOR GERAL

Projeto n.º 123/79

MARIO MARQUES

Publicado 12/12/79

BOLETIM OFICIAL nº 141